

LTDA EPP, oriundo do Processo Eletrônico n.º 2022/237961, cujo objeto a aquisição de vinte (20) equinos a serem empregados no policiamento montado; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor TEN CEL QOPM MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES, RG: 30329, como presidente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2022/SEGUP;

Art. 2º. Designar o servidor CAP QOPM RAMIRO DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO, RG: 37979, para atuar como membro e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o servidor MAJ QOSPM ALEXANDRE DA SILVA CORRÊA, RG: 37510, para atuar como membro e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Designar o servidor 2º SGT PM JADSON ALEIXO FERREIRA, RG: 24016, para atuar como membro e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 5º. A Comissão de Fiscalização do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 17 de novembro de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 878644

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 007/2022 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 7.584/2011, alterada pela Lei nº 8906/2019, de 06 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução nº 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

Considerando que Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP foi criado pela Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e sua finalidade é promover a formação e a qualificação de recursos humanos destinados às atividades de proteção dos cidadãos, quanto à segurança e a riscos coletivos; Considerando os ditames previstos na Resolução nº 086/CONSEP, de 14/09/2004, que cria a "Medalha do Mérito de Ensino Integrado de Segurança", cuja finalidade é distinguir e galardoar servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública do Pará, personalidades civis e militares, nacionais e estrangeiros, organizações públicas e privadas, que contribuíram de forma decisiva e relevantes, ou prestaram assinalados serviços ao Instituto de Ensino de Segurança Pública- IESP/SEGUP;

Considerando o que estabelece as Normas para Concessão e Utilização da Medalha de Ensino Integrado de Segurança, dispostas no anexo da Resolução nº 276/CONSEP, de 19/08/2015, publicada no DOE nº 32.957, de 25/08/2015, que alterou o a Resolução nº 097/2005, de 31/08/2005; Considerando a data de publicação da criação da "Medalha do Mérito de Ensino Integrado de Segurança", realizada em 15/09, passou-se desde o ano de 2004 a promover a entrega da citada medalha neste dia, em detrimento de 17 de novembro data efetiva da criação do Instituto através da Lei 6.257;

Considerando a proposição constante do Memo nº 089/2022-GAB.IESP, de 11/11/2022 (protocolo 2021/1461516), formalizada pelo CEL BM Antonio Bentes da Silva Filho - Diretor do IESP/SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a deliberação "ad referendum" do CONSUP em virtude do Aniversário de 23 anos do IESP;

Art. 2º - Outorgar a Medalha do Mérito de Ensino Integrado de Segurança, as personalidades abaixo nominadas, como distinção e reconhecimento pelas relevantes contribuições e assinalados serviços prestados ao Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP/SEGUP, conforme dispõe a legislação.

Governador Helder Zühluth Barbalho
Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Correa Rodrigues
Cel QOBM Jayme de Aviz Benjô
DPC Daniela Sousa dos Santos de Oliveira
Sr. Paulo Roberto dos Santos Lima
Cel QOPM Albernando Monteiro da Silva
DPC Raimundo Benassuly Maués Junior
Cel QOPM Ophir Duarte Mufarrej
Ten Cel PM José Galdino Ribeiro Filho
Dr. Márcio Emídio Pereira Camêlo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém-PA, 21 de novembro de 2022.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 879178

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022-SEGUP/PA

Processo: 2022/1315119

Exercício: 2022

Origem: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 251/2022-SEGUP/PA

Objeto: a participação a 10 (dez) servidores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA ao curso de "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021", no período de 30 de novembro à 01 de dezembro de 2022, com carga horária de 16 horas, cuja finalidade consiste em qualificar e capacitar os servidores pertencentes a esta Secretaria para o desenvolvimento de suas funções.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 640/2022-CONJUR

Data da Assinatura: 16/11/2022

Vigência: 16/11/2022 a 16/02/2023

Valor Global: R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza: 339039; Fonte: 0101; Ação: 233695; PI: 1050008832C.

Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 879192

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 028/2022 - FISP. OBJETO: Prorrogação do prazo para a entrega de 09 (nove) condicionadores de ar tipo split, para atender às necessidades do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022 - DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES, Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP - JÉSSICA PIMENTEL COELHO - EMPRESA SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Protocolo: 879034

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 255/2022 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a Portaria nº 007/2018 - GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº311/2019, nº355/2020 e nº 426/2022, todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação do senhor FABIO WENDELL LIMA DA LUZ, Titulação Especialista, inscrita no CPF sob o nº 453.698.102-06, RG nº 2210051, PIS/Pasep nº 17056916897, residente e domiciliado à Conj. Ariri Bolonha, Quadra 29, nº 17, Bairro: Coqueiro, CEP: 66650-205, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Aplicador de Prova, na modalidade presencial, para o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, aprovado pela Resolução nº 396/2021 - CONSUP, cujo valor total é R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047

Belém/PA, 18 de Novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 878982